



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 874, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a prorrogação da cedência da servidora, **Adriana Amaral Pereira** para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar serviços junto à **Escritório Regional da JUCEMS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89, da Lei Complementar nº 042/2003, de 21 de agosto de 2003, e

**Considerando** a existência do Convênio de Cooperação Mútua nº 024/2013, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, que estabelece condições para o ressarcimento de despesas com cedência de pessoal, e

**Considerando** ainda, solicitação efetuada através do Ofício nº 501/17 de 29 de setembro de 2017, emanado da JUCEMS/GP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** a cedência da servidora **Adriana Amaral Pereira**, matrícula funcional nº 7474-8, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura de Naviraí, para prestar serviços junto ao **Escritório Regional da JUCEMS/Estado de Mato Grosso do Sul**, com ônus para a origem, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de dezembro de 2017.

*Jose Izauri*  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº *2003* DE *22/12/2017*